



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua João Ângelo Cordeiro, s/nº, Centro, São José dos Pinhais
CEP 83005-350 Fone: (41) 3035-8439 / (41) 3035-8493 Fax: (41) 3035-8441

TERMO DE PENHORA

Aos **VINTE E SETE** dias do mês de **JUNHO** de **DOIS MIL E DEZESSETE** (23.07.2017), neste Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Secretaria do 2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública, em cumprimento à determinação contida no despacho de evento 312.1, proferido pelo Exmo. Juiz de Direito **ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO**, nos autos de cumprimento de sentença nº **0010873-50.2011.8.16.0035**, em que figura como exequente **ALZIRA DE FATIMA SCHIOCHET RAVAGLIO**, CPF nº 404.369.349-49, e como executada **SILVIA LETICIA TREVISAN GONÇALVES**, CPF nº 016.753.779-28, procedi a **PENHORA** sobre:

“7.017 (sete mil e dezessete) quotas sociais, correspondentes ao valor de R\$ 7.017,00 (Sete mil e dezessete reais), oriundas da participação da executada Silvia Leticia Trevisan Gonçalves em 90% (noventa por cento) do capital social da empresa RADIOLAB RADIODIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO LTDA- ME, CNPJ nº 13.360.759/0001-27”.

Do que para constar lavrei o respectivo auto, ao qual me reporto e dou fé e que, após lido e achado, vai devidamente assinado pelo Chefe de Secretaria deste Juízo, que o digitou.

Leandro José Prendin

Chefe de Secretaria

2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública